



A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Concorrência Pública n.º 02/2017

Maceió, 15 de Janeiro de 2018.

A KOD ENGENHARIA LTDA - EPP, sociedade empresária regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.866.960/0001-71, com sede à Rua João Argemiro Rosa, S/N, Barra Nova, Marechal Deodoro, Alagoas, por seu representante legal Sr. **ANDRÉ FELIPE SANTOS BARROS**, vem tempestivamente, perante Vossa Excelência solicitar esclarecimentos referentes aos questionamentos abaixo elencados:

DO QUESTIONAMENTO

Considerando que o princípio da competitividade é a essência da licitação, já que só podemos promover o certame onde houver competição, e que tal princípio exige sempre que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado para atender à Administração Pública, pois isso possibilita a melhor contratação.

Vale dizer que o processo licitatório possui duplo objetivo – o interesse público, satisfeito na medida em que a competição acirrada propicia a obtenção da melhor proposta - e também o interesse privado, se satisfaz por meio da abertura de oportunidade de disputa isonômica entre concorrentes que buscam novos mercados. Desta feita, fazemos os seguintes questionamentos.

PERGUNTA-SE;

- 1) Na planilha orçamentária, no item 2.01, consta que o engenheiro deverá ter carga horária diária de 6h/dia, conforme descrito “ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 6h”, no entanto se pegarmos 6h/dia x 22dias x 8meses, o total daria 1056h e não 880h, outro fator a ser levado em consideração é que no edital, no item 17.13, determina com obrigação da CONTRATADA a manutenção de engenheiro residente, com isso pergunta-se, qual carga horária o engenheiro civil deverá ter? Tal exigência editalícia, não procede?

**Rua João Argemiro Rosa, s/n, Barra Nova, Marechal Deodoro/Alagoas
CNPJ nº 22.866.960/0001-71**



- 2) No item 2.04, “VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES”, consta a existência de 02 vigias noturnos, no entanto, a vigilância nos períodos diurnos do final de semana, onde está contemplada?
- 3) Não foi visto na planilha orçamentária os custos para elaboração do PCMAT, PCMSO e PPRA. Onde estão contempladas?
- 4) Não foi visto na planilha orçamentária os custos para emissão do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO e a LICENÇA AMBIENTAL, pode-se considerar que serão fornecidas pelo tribunal?
- 5) No item 16.01.01, consta “BANCADA EM GRANITO PRETO TIJUCA 2CM, POLIDO”, no entanto no código fornecido “10777-ORSE”, o material é GRANITO VERDE UBATUBA, qual tipo de granito devemos considerar?
- 6) No edital, no item 17.14, determina como obrigação da CONTRATADA a manutenção de um MESTRE DE OBRAS ou TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES residente, com isso na planilha orçamentária não consta esse profissional, tal exigência editalícia não procede? Sabe-se que a função de ENCARREGADO é divergente da função MESTRE DE OBRAS, como também o custo unitário é totalmente diferente.
- 7) Não foi visto na planilha orçamentária os custos com as instalações provisórias de energia elétrica e água. Onde estão contempladas?
- 8) No edital, determina que a licitante deva apresentar a composição de encargos sociais, a mesma deverá também apresentar a composição dos encargos complementares?
- 9) Nos quantitativos dos revestimentos cerâmicos, estão contemplados os descontos dos vãos? No caso de afirmativo, porque não se considerou composição de revestimento cerâmico com presença de vãos?
- 10) Na planilha orçamentária, no item 1.02, consta a emissão de 03 ART's, para quais atividades serão essas ART's?



11) Não consta em planilha os custos para os ensaios de compressão do concreto, os mesmos não serão exigidos?

Atenciosamente,

André Felipe Santos Barros
KOD Engenharia Ltda. - EPP
Sócio Administrador



***Rua João Argemiro Rosa, s/n, Barra Nova, Marechal Deodoro/Alagoas
CNPJ nº 22.866.960/0001-71***